



PROCESSO	Processos Administrativos de Cobrança nº 679, 1388, 1742, 2005, 2081, 2150, 2196, 2294, 2453, 2458, 3017, 3028, 3067, 3274, 3783, 3848, 3951, 3986, 4091 e 4174
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Julgamento de Processos Administrativos de Cobrança (PAC)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0251-09/2019

Aprecia em bloco os relatórios e votos fundamentados apresentados pelo Conselheiro Relator e aprovados pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP, nos autos dos processos administrativos de cobrança em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, artigo 34, VI, que estabelece que compete aos CAUs “cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica”;

Considerando a Resolução nº 121 do CAU/BR de 19 de agosto de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências, e suas alterações;

Considerando as análises de decisões da Comissão Permanente de Orçamento e Contas do CAU/SP em primeira instância, e pareceres individuais dos conselheiros do CAU/SP em segunda instância;

Considerando a Deliberação nº 70/2019-CPFi-CAU/SP de 16 de janeiro de 2019, que encaminha para decisão em segunda instância de pedidos de impugnação de cobranças em Processos Administrativos de Cobrança de Pessoas Físicas; e

Considerando a apresentação dos relatórios e votos fundamentados referentes aos processos em epígrafe, feita pelo Conselheiro Edson Jorge Elito, durante a 2ª Reunião Plenária Ordinária de 2019 do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar em bloco os relatórios e votos fundamentados apresentados pelo Conselheiro Relator Edson Jorge Elito referente aos processos administrativos de cobrança de pessoa física em epígrafe, que foram favoráveis ao indeferimento dos pedidos de impugnação.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.



3 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 21 de fevereiro de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP



2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
501	Adriana Blay Levisky				X
502	Alan Silva Cury				X
503	Cícero Pedro Petrica			X	
504	André Luis Queiroz Blanco	X			
506	Angela Golin	X			
507	Anita Affonso Ferreira	X			
508	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
509	Carlos Alberto Silveira Pupo	X			
510	Cassia Regina Carvalho De Magaldi	X			
511	Catherine Otondo	X			
512	Claudio De Campos	X			
513	Claudio Zardo Búrigo	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
516	Dilene Zaparoli	X			
517	Edson Jorge Elito	X			
518	Fernanda Menegari Querido	X			
520	Flavio Marcondes		X		
521	Guilherme Carpintero De Carvalho	X			
524	Jose Roberto Geraldine Junior				
525	Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
526	Luiz Antonio De Paula Nunes	X			
527	Marcelo Martins Barrachi	X			
528	Marcia Helena Souza da Silva	X			
530	Marcos Cartum				X
531	Maria Alice Gaiotto	X			
532	Maria Fernanda Avila De Sousa da Silveira	X			
534	Mario Wilson Pedreira Reali				X
537	Carolina Margarido Moreira	X			
538	Mel Gatti De Godoy Pereira	X			
539	Miguel Antonio Buzzar	X			
540	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
541	Nabil Georges Bonduki			X	
542	Nancy Laranjeira Tavares De Camargo	X			
543	Nelson Goncalves De Lima Junior	X			
544	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
545	Eleusina Lavor Holanda de Freitas				X



546	Rafael Paulo Ambrosio				X
547	Rossella Rossetto				X
548	Ana Cristina Gieron Fonseca	X			
550	Silvana Serafino Cambiaghi	X			
551	Danusa Teodoro Sampaio	X			
552	Valdir Bergamini	X			
553	Vanessa Gayego Bello Figueiredo			X	
554	Andressa Rodriguez Hernandez				X
556	Violeta Saldanha Kubrusly			X	

Histórico da votação:

Reunião Plenária N°: 02/2019 Ordinária

Data: 21/Fevereiro/2019

Matéria em votação: Julgamento de 2ª instância dos processos de cobrança n°679, 1388, 1742, 2005, 2081, 2150, 2196, 2294, 2453, 2458, 3017, 3028, 3067, 3274, 3783, 3848, 3951, 3986, 4091 e 4174

Resultado da votação: A Favor (30) Contra (01) Abstenções (04) Ausências (20) Total (55)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião:

Presidente da Reunião: Presidente do CAU/SP